

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

Termo de Compromisso Nº 20/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**PROCESSO 21.0.000002700-3****TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 31XXXX - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53 residente e domiciliado nesta Capital, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na cidade de Palmas/TO, na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida Lo-04, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.786.078/0001-46, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, o Senhor **LUCIANO CESAR CASAROTI**, portador do RG 23XXXXXXXX SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.XXX.XXX-95, residente e domiciliado em Palmas/TO, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Paço Municipal, CEP 77.021-654, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **ESTELAMARIS POSTAL**, portadora do RG. nº 1.0XX.076 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 734.XXX.XXX-68, residente nesta Capital; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no art. 116 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer obrigações entre os signatários referentes ao rateio de despesas, haja vista serem ocupantes de um mesmo anexo do imóvel que abrigará o Núcleo de Atendimento Integrado – NAI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:**

2.1. O presente Termo de Compromisso extrai seu fundamento da Cláusula 15 do Termo de Cooperação Técnica 11/2022 a qual dispõe:

*“Os órgãos integrantes do NAI que sejam adjacentes, compartilhando o espaço de um mesmo anexo, poderão, mediante posterior ajuste, acordar sobre questões relativas ao rateio de despesas entre si (por exemplo, limpeza dos espaços internos), compartilhamento de bens, etc, hipótese na qual bastará que subscrevem o referido compromisso aqueles por ele diretamente afetados, o qual passará a integrar este instrumento independentemente de transcrição”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:****3.1. Das obrigações comuns:**

3.1.1. Os signatários arcarão integralmente com os custos dos materiais de uso da copa em um sistema de rodízio, por meio do qual as instituições se sucederão quadrimestralmente sustentando a integralidade de tal custo, até que as todas sejam contempladas, reiniciando-se o ciclo.

### 3.2. Das obrigações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

3.2.1. O Tribunal de Justiça proverá:

I) 2 (dois) postos de serviço de servente de limpeza e conservação com os materiais inclusos; e

II) 1 (um) posto de serviço de copeiragem.

### 3.3. Das obrigações do Ministério Público do Estado do Tocantins:

3.3.1. O Ministério Público do Estado do Tocantins proverá:

I) 1 (um) posto de serviço de vigilância armada diurno de 12x36, não podendo o seu funcionamento ultrapassar as 20 horas.

### 3.4. Das obrigações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I) Instalação e manutenção do sistema de câmaras de segurança;

II) 1 (um) posto de trabalho para a recepção do bloco.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

4.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações de comum acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, salvo quanto ao seu objeto.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se, em sua integralidade ao Termo de Cooperação Técnica nº 11/2022 e aos autos 21.0.000002700-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando sua vigência vinculada a do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2022.

## CLÁUSULA SÉTIM – DOS CASOS OMISSOS:

7.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidas mediante entendimento entre as signatários, sendo vedada a solução tácita.

E, por estarem assim ajustados, assinam os signatários este Instrumento, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações SEI/TJTO, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Cesar Casaroti, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 23/08/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4516066** e o código CRC **44E0E3E3**.

---

---

21.0.000002700-3

4516066v3